

# DO L DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

**EDIÇÃO**: 002

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE. 12 DE ABRIL DE 2023



www.peruibe.sp.gov.br

O /prefeituradeperuibe



# **PERUIBEPREV**

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUÍBEPREV** 

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

<u>E</u>
NA SEDE DO PERUÍBEPREV

LOCAL: PERUÍBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas. 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

\*Apresentar Cédula de Identidade Original\*

### Exemplos:

# Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO 15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO 23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

\* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'

MAURÍCIO CONTI SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

# **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 0228/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO DE MESTRADO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FELIPE ANTONIO BERNADO COLAÇO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o teor do processo nº 4319/1/2023; Considerando: o artigo 30 da Lei complementar 178 de 19/12/2011, que define critérios para a progressão funcional por títulos;

### NOMEIA:

Art. 1º Os servidores infra mencionados para comporem a comissão para análise, parecer quanto ao título de mestre apresentado à Comissão Permanente para Gestão dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe:

Fábio de Macedo Arimura - Supervisor de Ensino; Márcia Begina Correa de Oliveira - Supervisor de Ensino; Bruno do Nascimento Santos - Supervisor de Ensino; Edilaine Yogui - Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para a conclusão do processo, a partir da publicação desta portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PORTARIA Nº 0229/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

WAGNER DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0230/2023

ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA 291/2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS SERVIDORES PÚBLICOS

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

- Art. 1° Fica incluído a alínea M no artigo primeiro da portaria 291/2018 que nomeia a Comissão Permanente de Negociação entre a Administração Municipal e os Servidores Públicos:
  - I Representantes da Administração Municipal
- M) Daniel Roberto Pugles

Art. 2º - O artigo 1º inciso I da Portaria 291/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

- I Representantes da Administração Municipal
- a) Renato Cesar Borges
- b) Givanildo Jose da Silva
- c) Nivaldo Martins Crespo
- d) Marcos Marcelo Dall Armi
- e) Maristela Jaques Martins da Silva
- f) Renata Rodrigues Gomes
- g) Simone Siqueira de Souza
- h) Edson Ribeiro de Souza
- i) Luciene Menezes de Carvalho Costa
- j) Luiz Carlos de Lara Silva
- k) Katia Regina Cavalcanti Rodrigues Machado
- I) Thatiana Regina Borges Santana Mendes
- m) Daniel Roberto Pugles

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0231/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0101/2023 QUE "NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,", E DÁ PROVIDÊNCIAS. LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE

- Art. 1° Fica incluído no inciso IV do artigo 1° da Portaria nº 0101/2023, que "Nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe ":
- IV Representantes da Secretaria de Defesa Social: Astrogildo de Melo Silva

Art. 2º - O artigo 1º inciso IV da Portaria 0101/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Representantes da Secretaria de Defesa Social: Marcos Bispo Rodrigues Astrogildo de Melo Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua

DÊ-SE CIÊNCIA,

publicação

PUBLIQUE-SE,

**CUMPRA-SE** 

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 232/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, IVANA MACIEL DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL ESCOLAR, matrícula nº. 10.120, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 046 de 17 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 233/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, GABRIELA SOUZA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 10.138, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 132 de 07 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 234/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido a partir de 12 de abril de 2023, DIOGO HENRIQUE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº. 7917, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 1035 de 22 de maio de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# **ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe vem através deste, comunicar a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 28/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, impetrou pedido de impugnação referente ao edital da presente licitação, o mesmo será encaminhado à área técnica para análise.

A íntegra da respectiva impugnação estará disponível no site da prefeitura: www.peruibe.sp.gov.br e no site https://www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE

PERUÍBE, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

# JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO PREGOEIRA

# COMUNICADOS

ERRATA

Referência: Portaria nº. 0226/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto,

onde se lê: "Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão" leia-se: "Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2023" DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

# LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

### **ASSISTÊNCIA**

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 04/2023.AS04/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS04.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Projeto Relfe.

Objeto: Proteção Social Básica: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 136 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Vigência: 06/03/2023 a 31/12/2023

 Fonte: Municipal
 Fonte: Estadual
 Fonte: Federal

 Valor: R\$ 212.141,87
 Valor: R\$ 17.347,50
 Valor: R\$ 40.279,92

Valor Total do Termo: R\$ 269.769,29

Ajuste: Termo de Colaboração

Número do Ajuste: ADT 04/2023.AS08/20

Aditamento ao Termo de Colaboração AS08.2020

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações e Estudos "Frei Tito de Alencar Lima".

Objeto: Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 136 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Vigência: 06/03/2023 a 31/12/2023

 Fonte: Municipal
 Fonte: Estadual
 Fonte: Federal

 Valor: R\$ 222.854,32
 Valor: R\$ 17.347,00
 Valor: R\$ 40.400,00

Valor Total do Termo: R\$ 280.601,32

Peruíbe, 03 de abril de 2023.

DOIVI-L	12 de abili de 2	.025 EDIÇAO 002 - ANO 1 4
	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a	Comunicamos que seu imóvel esta localizado em área
	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom	JEAN EMMANUEL TORACIS
	estado, a fim de não comprometer a integridade física e a	16.604 15/05/2022 LN 9 4 propícia a invasões
DALILA DE ANDRADE		ROZANA APARECIDA PEDROSO DE OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de
	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,	
	a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo	construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo
116.594 14/05/2022	PC 90 P17 30 dias	
		de edifício será feito no Município sem a emissão do
	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de	
	construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo	respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08.
		16.606 15/05/2022 LIMA HN 20 2 PRAZO IMEDIATO
WILTON DAVID DE SOUZA	de edifício será felto no Município sem a emissão do	ROZANA APARECIDA PEDROSO DE Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico
		pela execução da obra a colocação da placa na obra, que
	respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08.	deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo
		minimamente nome, qualificação profissional e número de
11.376 15/05/2022	CN 96 15 PRAZO IMEDIATO	registro no conselho de classe correspondente dos
		responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número
	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico	
	pela execução da obra a colocação da placa na obra, que	do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou
	deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo	sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12.
	minimamente nome, qualificação profissional e número de	16.606 15/05/2022 LIMA HN 20 2 Prazo 15 dias
WILTON DAVID DE SOUZA	registro no conselho de classe correspondente dos	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a
	responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número	
	do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
	sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12.	estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
11.376 15/05/2022	CN 96 15 Prazo 15 dias	ALEXANDRE BARCHIN HADAD
	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom	a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
	estado, a fim de não comprometer a integridade física e a	16.607 15/05/2022 BM   6   16   30 dias
J9 EMPREENDIMENTOS LTDA	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,	
	a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo	
116.600   15/05/2022	LN 4 14 30 dias	

12 de abril de 2023

EDIÇÃO 002 - ANO I

DOM-E

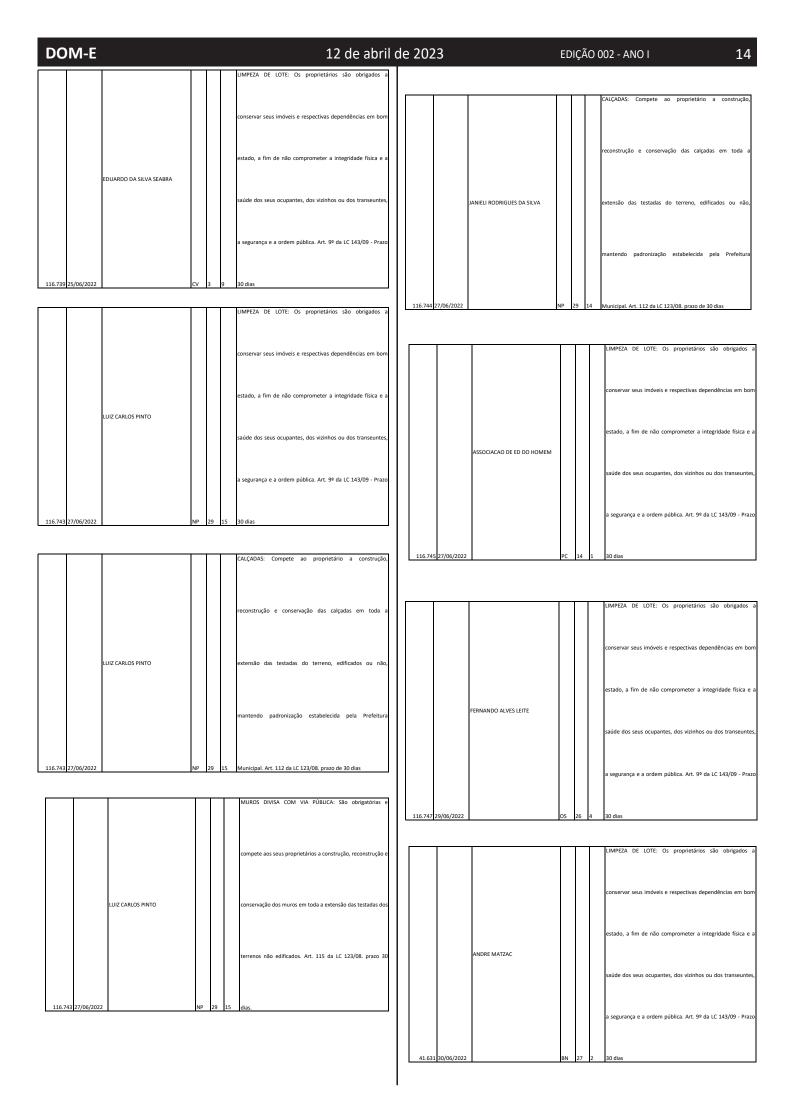
DOM-E		12 de abri								EDIÇÃO 002 - ANO I 5													
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a								LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados										
					conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom								conservar seus imóveis e respectivas dependências em bor										
	JOANA DE MORAES RODRIGUES				estado, a fim de não comprometer a integridade física e a								estado, a fim de não comprometer a integridade física e										
					saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,				JOAO RODRIGUES DA SILVA				saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeunte:										
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo								a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Praz									
116.611 15/05/2022		CN :	117	9	30 dias		116.63	17/05/2022		NP	29	86	30 dias										
					TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários								Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial da										
					dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no								construções será imposta ao proprietário pelo Pode										
	JOANA DE MORAES RODRIGUES				perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são				TATIANE CRISTINA JANDONI				Executivo Municipal, mediante intimação, quando estive										
					obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos																		
															situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.								embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada
116.611 15/05/2022		CN :	117	9	Art. 9º, § 2º da LC 143/09		116.62	20 18/05/2022		SG	24	3	permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.										
	1	1 1		l	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das	,			1	1	1	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados										
					construções será imposta ao proprietário pelo Poder								conservar seus imóveis e respectivas dependências em bo										
	FRANCISCO GAUDIO			F	Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver				AUREA APARECIDA AGUETONE	DA AGUETONE			estado, a fim de não comprometer a integridade física e										
													saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeunte										
					embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a								a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Praz										
116.615 16/05/2022		BY 4	45	20	permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.		116.63	32 18/05/2022		JI	41	17	30 dias										
					Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou								Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial da										
													construções será imposta ao proprietário pelo Pode										
	JANUARIO ZIMBARDI (ESPOLIO)				modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o				MARIA DAS DORES AGUIAR				Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiv										
													embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada										
116.616 17/05/2022		BA	12	12	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.		140.00	20/05/2025		C*:	44.0	7											
						'	116.634	20/05/2022	1	CN	116	7	permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.										

DOM-E	12 de abril de 2023	EDIÇÃO 002 - ANO I 8
	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico	COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
	pela execução da obra a colocação da placa na obra, que	
	deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo	compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e
	minimamente nome, qualificação profissional e número de	
RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	registro no conselho de classe correspondente dos	conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
	responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número	
	do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou	terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
	sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12.	
116.655 02/06/2022 BA 26	7 Prazo 15 dias 116.658 03/06/2022	LTDA NP 68 2 dias.
	Comunicamos que seu imóvel esta localizado em área	COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA		
		reconstrução e conservação das calçadas em toda a
116.656 02/06/2022 BA 26	6 propicia a invasões	
	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de	extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
	construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo	mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	de edifício será feito no Município sem a emissão do	LTDA NP 68 2 Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
		Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a
	respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08.	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
		estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
116.656 02/06/2022 BA 26	6 PRAZO IMEDIATO	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
		a segurança e a ordem pública.  MAGALI HELENA COSTA SAVII
COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a	§ 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro
		urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos,
	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom	entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à
	estado, a fim de não comprometer a integridade física e a 116.663 03/06/2022	coletividade.  JI 3 10 Art. 9%, § 1% da LC 143/09. prazo 30 dias
	110.003 03/00/2022	pii   15   120   Art. 5%, 9 1% da tt. 148/09, prazo 30 dias  Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a
	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom
		estado, a fim de não comprometer a integridade física e a
	a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,
116.658 03/06/2022 LTDA NP 68	2 30 dias	a segurança e a ordem pública.
		MAGALI HELENA COSTA SAVII  § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro
		urbano são obrigados a manté-los, isentos de detritos,
		entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à
		coletividade.
	116.664 03/06/2022	JI 3 9 Art. 9%, § 10 da LC 143/09, prazo 30 dias

DOM-E	12 de abril	de 2023	EDIÇÃO 002 - ANO I 9
	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a		OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de
	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom		construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo
			constitution, reconstitution, activities of deceasing
	estado, a fim de não comprometer a integridade física e a		
LUIZ P NUNES		REGINA APARECIDA DE SOUZA	de edifício será feito no Município sem a emissão do
	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,		
	a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo		respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08.
116.674 05/06/2022 P	70 P/1 30 dias	116.676 08/06/2022	BG 38 P17 PRAZO IMEDIATO
	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a		OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de
	conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom		construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo
	estado, a fim de não comprometer a integridade física e a		
ERWIN LIEDER (ESPOLIO)		NELSON OLIVEIRA SILVA	de edifício será feito no Município sem a emissão do
	saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,		
	a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo		respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08.
116.675 07/06/2022 R	8 7 30 dias	11.385 09/06/2022	RP 13 10 PRAZO IMEDIATO
	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e		MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e
			compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e
	compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e		
		SEVERINO R DE OLIVEIRA	conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos
ERWIN LIEDER (ESPOLIO)	conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos		
			terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30
	terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30		terrenos não edificados. Art. 113 da EC 125/08. prazo 30
		116.678 09/06/2022	LA 8 3 dias.
116.675 07/06/2022 R	8 7 dias.		CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,
	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção,		
			reconstrução e conservação das calçadas em toda a
	reconstrução e conservação das calçadas em toda a		
		CELEBRA CONTROL	outage Sc des sectedes de la 1971
		SEVERINO R DE OLIVEIRA	extensão das testadas do terreno, edificados ou não,
ERWIN LIEDER (ESPOLIO)	extensão das testadas do terreno, edificados ou não,		
			mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura
	mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura		
		116.678 09/06/2022	LA 8 3 Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
116.675 07/06/2022 R	8 7 Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		

			Π			TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários	OBRA VIA PÚBLICA: Proibido qualquer tipo obra na v
						2 2	
						dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no	MATILDE ROSA NOGUEIRA CAINA
		SEVERINO R DE OLIVEIRA				perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são	116.688 12/06/2022 JR 56 P11 pública (rampa, levantar calçamento). Prazo 24 horas.
		SEVERING IN DE GENERICA				obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos	Aguas: É proibido, em quaisquer circunstâncias impedir o
						situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias.	
116.678	09/06/2022		LA	8	3	Art. 9º, § 2º da LC 143/09 LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a	dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, vala
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom	ROSILDA ANA DA SILVA sarjetas ou canais dos rios públicos danificando-os o
		DEBORA ALBERGARIA				estado, a fim de não comprometer a integridade física e a	
		DEDOTAL DELIGINA				saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes,	116.689 12/06/2022 JR   56   10   obstruindo-os. Art. 54 da LC 122/08. prazo
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo	OBRA VIA PÜBLICA: Proibido qualquer tipo obra na v
116.680	10/06/2022		CN	32	11	30 dias	ROSILDA ANA DA SILVA
	l		1	1		OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de	
							116.689 12/06/2022 JR 56 10 pública (rampa, levantar calçamento). Prazo 24 horas.
						construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo	Aguas: É proibido, em quaisquer circunstâncias impedir ou
		ALDA HELOIZA DE OLIVEIRA ROCHA				de edifício será feito no Município sem a emissão do	
						respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08.	dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas,
116.687	12/06/2022		PC	39	11	PRAZO IMEDIATO	sarjetas ou canais dos rios públicos daníficando-os ou
						Águas: É proibido, em quaisquer circunstâncias impedir ou	116.690 12/06/2022 JR 56 10 obstruindo-os. Art. 54 da LC 122/08. prazo
							110.039(127/00/2022   pin   po   po   postrumoc-os. Art. 54 da U. 122/ps. prazo
						dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas,	OBRA VIA PÜBLICA: Proibido qualquer tipo obra na v
		MATILDE ROSA NOGUEIRA CAINA				sarjetas ou canais dos rios públicos danificando-os ou	ROSILDA ANA DA SILVA
							116.690 12/06/2022 JR 56 10 pública (rampa, levantar calçamento). Prazo 24 horas.
116.688	12/06/2022		JR	56	P11	obstruindo-os. Art. 54 da LC 122/08. prazo	

DC	M-E					12 de abr	il d	e 202	23		EC	IÇÂ	io c	002 - ANO I	12
				T		Comunicamos que seu imóvel esta localizado em áre	a								
														LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são o	brigados a
		PAULO SPOSITO													
														conservar seus imóveis e respectivas dependênc	ias em bom
116.710	23/06/2022		SB	46	8	propícia a invasões	4								
	1	T		_		LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados								estado, a fim de não comprometer a integridad	de física e a
						LIMITEZA DE LOTE. OS PROPRIETARIOS SÃO OBRIGADOS	d			RICARDO DA SILVA PASSOS					
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bor								saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos l	transeuntes,
														a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 14:	2/00 - Prazo
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e	a							a segurança e a ordeni publica. Art. 3- da EC 14.	3/03 - 11820
		ARNO ZWICKER				· · · · · · ·		116.71	8 25/06/2022		SI	2	22	30 dias	
						saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeunte:	i,			1				CALCADAG. Company	
														CALÇADAS: Compete ao proprietário a	construção,
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Praz	0								
														reconstrução e conservação das calçadas e	em toda a
41.629	25/06/2022		SI	2	1	30 dias									
										RICARDO DA SILVA PASSOS				extensão das testadas do terreno, edificado	os ou não,
				T		LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados	а								
															Destala
						conservar seus imóveis e respectivas dependências em bor	n							mantendo padronização estabelecida pela	Prefeitura
						estado, a fim de não comprometer a integridade física e	а	116.71	9 25/06/2022		SI	2	23	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dia	S
		ARNO ZWICKER													
						saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeunte:	5,							LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são	obrigados
						a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Praz	0							conservar seus imóveis e respectivas dependêr	ncias em bor
41 630	25/06/2022		SI	2	27	30 dias								estado, a fim de não comprometer a integrid	ada física a
41.030	23/00/2022		131		127	30 dies	1			RICARDO DA SILVA PASSOS				estado, a filli de hao comprometer a integrio	aue fisica e
	1	T	1	_	_	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção	,			ING INDO BY SIEVY 175303				saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou do:	s transeuntes
						CACÇADAS. Compete ao proprietano a construyar									
														a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 1	43/09 - Praz
						reconstrução e conservação das calçadas em toda	a								
								116.719	25/06/2022		SI	2	23	30 dias	
		RICARDO DA SILVA PASSOS				extensão das testadas do terreno, edificados ou não	),			T	_	I I		Conservação de Imovél: edifício em mau	estado de
														conservação de intover. editido em mad	estado de
						mantendo padronização estabelecida pela Prefeitur	a								
										YOUNG KUN KIM				conservação ou abandono, necessitando de r	nanutenção
116.718	25/06/2022		SI	2	22	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias									
								116.726	25/06/2022		SI	25	2	preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo	30 dias.



DOI	M-E					12 de abril	d€	e 202	23		EDIÇÃ	O 002 - ANO I	16
						Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo						Habite-se: Nenhum prédio de co	nstrução nova ou
		MARIA APARECIDA BRAUN				minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número				AMERITA RODRIGUES NOVO		modificada poderá ser habitado oi	u utilizado sem o
						do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 29, § 2º da LC 194/12.		116.76	5.761 03/07/2022		NH 1	2 correspondente alvará de habite-se. Art.	32 da LC 123/08.
116.760 02	2/07/2022		FP	45	18	Prazo 15 dias  EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada							
		AMERITA RODRIGUES NOVO				se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este							

Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato